

Araguaína/TO, 25 de junho de 2024.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, E TURISMO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores LUCAS LIMA MOREIRA matrícula: 46986, e ELIELSON GUIMARÃES GUIDA matrícula: 60061 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento dos contratos abaixo especificados, a fim de atender as necessidades desta pasta.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
020/2024	2A & 1J TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 55.343.229/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda-vidas, credenciados pelo Corpo de Bombeiros Militar, com certificado de aptidão técnica no combate de afogamento, salvamento, resgate e prevenção de acidentes para atuar na Temporada de Praia do Garimpinho.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 8, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal do Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 054/2023

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a Dispensa Eletrônica n. 001/2024 realizada.

Considerando que a empresa abaixo descrita, foi a detentora do menor preço.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **2A & 1J TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 55.343.229/0001-10, prestação de serviços de Guarda-vidas/Salva-vidas, credenciados pelo Corpo de Bombeiros Militar, com certificado de aptidão técnica no combate de afogamento, salvamento, resgate e prevenção de acidentes para atuar nas atividades da Temporada de Praia do Garimpinho, não podendo ultrapassar os créditos orçamentários, no valor total de **R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais)**, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 12.1230.18.541.2006.2566. Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 15000000010000, Ficha: 20241030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Turismo
Portaria n. 054/2023

FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA (FUNAMC)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 019/2022

PROCESSO Nº: 2022004834

CONTRATANTE: Fundação De Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC

CONTRATADA: Prime Locações e estruturas e conservação EIRELI

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 019/2022 prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer rebocável, incluso: logística, manutenção, base de apoio, limpeza e insumos, visando atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data de 27/06/2024.

Os preços contratuais ficam reajustados no percentual de 3,93% correspondente a variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, aplicados a partir de 27 de junho de 2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação a ARP nº 042/2022, Pregão presencial nº 015/2022.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 648.097,68 (Seiscentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

DATA DA VIGENCIA: 27/06/2024 a 26/06/2025

DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2555- E.D: 3.3.90.39.14, FICHA: 20240747

SIGNATÁRIO: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC

Araguaína – Estado do Tocantins, 26 de Junho de 2024.

Publique-se

NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES
PRESIDENTE DA FUNAMC
PORTARIA Nº 053 DE 26/01/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAP)

PORTARIA ADM Nº 035/2024.

Araguaína – TO, 27 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAP, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAP;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAP;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRESA
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaína.to.gov.br>

diario.oficial@araguaína.to.gov.br

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para a contratação do serviço de renovação de certificado digital E-CPF, A3 com suporte em token do Servidor Baltazar José de Borba, Chefe de Seção de Pessoal - IMPAR, em favor da empresa SOLUTTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ nº 14.592.578/0001-99, no valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 Fonte: 18001111000000, Ficha: 20240727 e Nomenclatura: Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de junho de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº036/2024

Araguaína – TO, 27 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente dos serviços, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal	Suplente
3.810/2024	Renovação de Certificado Digital E-CPF A3 com suporte em Token, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	DANILO ALVES MONTEIRO, CPF nº 046.150.751-56	FABRÍCIO ANTUNES DE SOUSA, CPF nº 001.317.081-39

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de julho de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA FERNANDES DA SILVA, cadastrado sob o CPF: 587.683.351-72, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento para a atividade de Piscicultura em Tanque Escavado Semi Intensivo sem Captação de Água de um Corpo Hídrico e com espécies nativas, no seguinte endereço Chácara Sana Maria Lote 08, Gleba P.A Alegre, Araguaína Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 e Resolução nº88, de 05 de Dezembro de 2018 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

